



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Lei n.º 238/2017, de 29 de Setembro de 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial, até a importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado à cobertura de despesa com operacionalização de ações de conformidade com a programação constante do anexo I deste projeto de lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação, conforme abaixo:

1700.00.00.00 – Transferências Correntes

1721.00.00.00 – Transferências da União

1721.34.00.00 – Transferências de Recursos do FNAS

1721.34.00.05 – Programa Criança Feliz R\$ 39.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

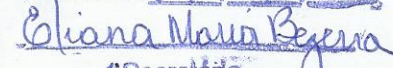
SANCIONADA

Nesta data


Prefeito Municipal

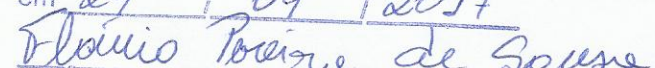
APROVADA

Discussão 29/09/2017


1ª Secretária

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 29 / 09 / 2017


Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Crédito Especial

Anexo I da Lei N.º 238/17

Quadro de Detalhamento - QDD

Poder	02. – Poder Executivo			
Órgão Orçamentário	02.00 – Prefeitura Municipal			
Unidade Orçamentária	02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
Projeto/Atividade	08.243.0041.2106 – Manutenção do Programa Criança Feliz	FR	Valores (R\$)	
	31.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas	05	28.866,00
	33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	05	1.000,00
	33.90.30.00	Material de Consumo	05	6.000,00
	33.90.36.00	Outros Serv. Terc.- P. Física	05	2.000,00
	33.90.39.00	Outros Serv. Terc.- P. Jurídica	05	1.134,00
TOTAL				39.000,00

João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADA

Discussão 29/09/2017

Secretaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACOL - PIAUÍ

RUA JOÃO DIAS - S/N - CENTRO

CNPJ: 06.094.455/0001-08

EMAIL: SMECARACOLPI@GMAIL.COM

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04/09/2017

- X1. Salvador Campos da Silva - DIRETOR - EJA
 X2. Daniela Ferreira da Silva Macedo - DIRETORA
 X3. Regina Santana de Oliveira - COORDENADORA
 X4. Elia Lúcia Gomes - COORDENADORA
 X5. Carla Maria de Jesus - DIRETORA
 X6. Adriana Maria Ribeiro de Albuquerque - COORDENADORA/GERAL
 X7. Adriana Maria Ribeiro de Albuquerque - PROFESSORA
 X8. Priscila Lúcia de Almeida - DIRETORA
 X9. Maristela Rodrigues de Macedo - COORDENADORA
 X10. Andréia da Silva Mendes - TEC. EDUCACIONAL
 X11. Maria José de Jesus Souza - TEC. EDUCACIONAL
 X12. Katiane Dias de Jesus - SECRETARIA
 X13. Andréia da Silva Mendes - C.R.A.S.
 X14. Guilherme dos Santos Silva - ASSISTENTE SOCIAL
 X15. Geysiane Alves Fagundes - ASSISTENTE SOCIAL
 X16. Marilene Araújo Leite - NUTRICIONISTA
 X17. Andréia da Silva Mendes - SECRETARIA
 X18. Adriana Maria Ribeiro de Albuquerque - COORDENADORA/GERAL
 X19. Regina Santana de Oliveira - DIRETORA/GERAL
 X20. Regina Santana de Oliveira - SECRETARIA/GERAL
 X21. Rafaela Alves de Jesus - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 X22. Regina Santana de Oliveira - PRESIDENTE DE ATRIBUIÇÃO
 X23. Regina Santana de Oliveira - VERACIDADE
 24. _____
 X25. Marcelo Dias Reis
 26. _____
 27. _____
 28. _____
 29. _____
 30. _____
 31. _____
 32. _____
 33. _____
 34. _____
 35. _____
 36. _____
 37. _____
 38. _____
 39. _____
 40. _____
 41. _____
 42. _____
 43. _____
 44. _____
 45. _____
 46. _____
 47. _____
 48. _____
 49. _____
 50. _____

SECRETARIO
DE
EDUCAÇÃO
PROFESSOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cleto Manoel de Carvalho, nº 214 - CEP 64.578-000

CNPJ 01.632.579/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

Lei nº 238/2017, de 29 de Setembro de 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial, até a importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado à cobertura de despesa com operacionalização de ações de conformidade com a programação constante do anexo I deste projeto de lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação, conforme abaixo:

1700.00.00.00 - Transferências Correntes
 1721.00.00.00 - Transferências da União
 1721.34.00.00 - Transferências de Recursos do FNAS
 1721.34.00.05 - Programa Criança Feliz R\$ 39.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANCIONADA

Nesta data

Prefeitura Municipal

João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADA

Discutido 29.09.2017

Adriana Maria Ribeiro

Secretaria

Promulgada nesta data Publicação
Registro e compra-se Sala das Sessões

em 29.09.2017

Flávio Bruno de Sousa
Presidente da Câmara

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Crédito Especial

Anexo I da Lei Nº 238/17

Quadro de Detalhamento - QDD

Poder	02 - Poder Executivo			
Órgão Orçamentário	02.00 - Prefeitura Municipal			
Unidade Orçamentária	02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
Projeto/Atividade	08.243.0041.2106 - Manutenção do Programa Criança Feliz			
		FR		Valores (R\$)
	31.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas	05	28.866,00
	33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	05	1.000,00
	33.90.30.00	Material de Consumo	05	6.000,00
	33.90.36.00	Outros Serv. Terc. - P. Física	05	2.000,00
	33.90.39.00	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	05	1.134,00
	TOTAL			39.000,00

João Batista de Oliveira
Prefeito MunicipalAPROVADA
Discutido 29.09.2017
Adriana Maria Ribeiro
Secretaria

www.diariooficialdosmunicipios.org
 A divulgação virtual dos atos municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho; 214 - Centro - CEP 64.578-000

C.N.P.J.: 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

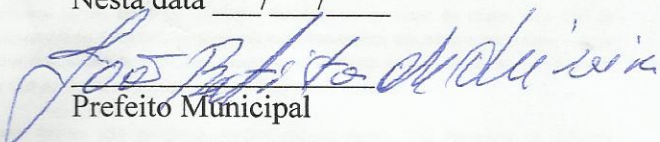
Termo retificação

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, e em razão de erro na ausência da data da Sanção na Lei 238/2017, torna publico a seguinte alteração:

Onde se lê:

Sancionada

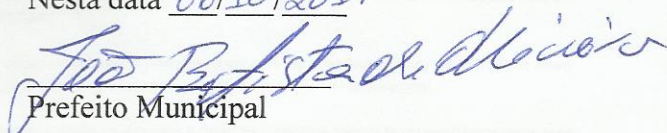
Nesta data ____/____/____


Prefeito Municipal

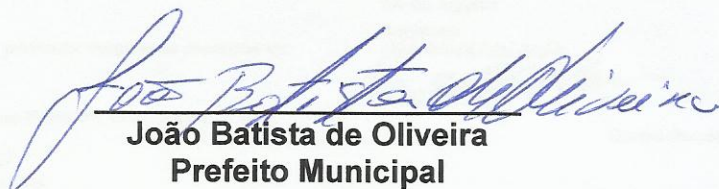
Lê-se agora:

Sancionada

Nesta data 06/10/2017


Prefeito Municipal

Campo Grande do Piauí, 10 de outubro de 2017.


João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
RUA JOAQUIM BALBINO, S/N - CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
CNPJ: 01.612.578/0001-03
"MUITO TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

DECRETO N.º 059/2017.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE
TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
DO FIDALGO/PI".

O Prefeito do Município de Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro artigo 49, da Lei Orgânica do Município e artigos 5º, alínea "k" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/08/1941 e,

CONSIDERANDO que as Administrações Públicas devem assegurar a todos um meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, essencial à qualidade de vida;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Município ter uma área que atenda, rigorosamente, os dispositivos de proteção ambiental em vigor, para a disposição final dos resíduos sólidos, industriais da Dessalinização da Água;

CONSIDERANDO que cabe ao Município a responsabilidade de adquirir uma área para a Construção do Sistema de Dessalinização pelo Programa Água Doce;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação e para os efeitos de Construção do Sistema de Dessalinização pelo Programa Água Doce, área de terreno pertencente ao Sr. MANOEL ANTÔNIO SUDÁRIO ou de quem de direito, num total de aproximadamente 1.321,3125m² (Um mil trezentos e vinte um, trinta e um e vinte e cinco metros quadrados) de terras, sem denominação localizada na comunidade Barreiro Fechado, Data Campo Alegre, com as seguintes medidas e confrontações:

"Sendo 21,75m dito de frente, 60,75m dito de fundo, com Perímetro de 165,00m, desmembrado de uma área rural de 17,1694 hectares". Coordenadas geográficas Lat.(S): 06°21'38,7" e Long.(W): 041°53'56,9", limitando-se ao norte: com as terras do Sr. Manoel Antônio Sudário; Ao Sul Idem; A Leste com a estrada vicinal que dar acesso ao Município e a Oeste com as terras de Propriedade do Município de Campo Alegre, onde está sendo destinado para construção de um sistema de Dessalinização pelo Programa Água doce, sendo a doadora legítima possuidora da área, com registro no Cartório 1º ofício da Comarca de São João do Piauí, sob o n.º 5.816, livro 3/11, fls. 43/44, Cadastro INCRA: 130.095.022.306".

Os limites acima mencionados perfazem uma área de aproximadamente 1.321,3125m² (Um mil trezentos e vinte um, trinta e um e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de emissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado a ser proposto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município do ano de 2017, especificamente Código nº 4.4.00.00 - 15.451.0010.1034.0000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo/PI, 03 de Outubro de 2017.

Israel Cavalcante da Mata
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 - CEP 64.578-006
CNPJ 01.612.578/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

Portaria nº 178/2017-GP

Campo Grande do Piauí-PI, 10 de outubro de 2017.

EXONERAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. ISABEL LEONICE DIAS DE BRITO portadora do CPF: 010.535.163-63 e RG 2.413.221-SSP/PI, do cargo em comissão de *Secretária Municipal de Cultura*, do município de Campo Grande do Piauí-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 10 de outubro de 2017.

João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Conte: Isabel Leonice Dias de Brito
10.10.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, 214 - Centro - CEP 64.578-006
C.N.P.J.: 01.612.578/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

Termo retificação

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, e em razão de erro na ausência da data da Sanção na Lei 238/2017, torna publico a seguinte alteração:

Onde se lê:

Sancionada
Nesta data

João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Lê-se agora:

Sancionada

Nesta data 06/10/2017

João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Campo Grande do Piauí, 10 de outubro de 2017.

João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais